



Portal de Legislação do Município de Marcelino Ramos / RS

LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 03/10/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 16.790,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO BEAL, Prefeito Municipal Em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$ 16.790,00 (dezesesse mil, setecentos e noventa reais) nas especificações da despesa:

02 Gabinete do Prefeito

- 01 Gabinete do Prefeito
- 04 Administração
- 182 Defesa Civil
- 0125 Gestão da Política Municipal de Defesa Civil
- 2012 Aparelhamento da Defesa Civil

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial decorrentes de excesso de arrecadação na fonte recursos 1749 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e redução de Crédito Orçamentário, abaixo descrito, na fonte de recurso 1755 no valor de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais):

02 Gabinete do Prefeito

- 01 Gabinete do Prefeito
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0110 Programa de Gestão e Manutenção de serviços
- 2003 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.

*SERGIO ANTONIO BEAL,
Prefeito Municipal Em Exercício.*

Registre-se e publique-se

*RODRIGO VECCHI
Secretário de Administração*